

MATRÍCULA Nº

22.326

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 - DS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

MATRÍCULA Nº
22.326

LIVRO Nº 2 - DS

DATA 29 janeiro 1990

FICHA 126

IMÓVEL: um prédio de cimento armado, coberto de laje, com dois (2) pavimentos, contendo o primeiro pavimento um amplo salão para depósito, com um banheiro social, garagem e escada interna, e o segundo pavimento com cinco (5) quartos, duas salas, copa/cozinha, dois banheiros e área de serviço, com todas as instalações necessárias à vida urbana, e o respectivo terreno onde o mesmo se acha edificado, constante do lote número dois (2), da quadra oito (8), medindo quatorze metros (14,00m) de frente, dezessete metros e oitenta centímetros (17,80m) do lado direito, vinte e dois metros e cinquenta centímetros (22,50m) do lado esquerdo e quatorze metros e cinquenta centímetros (14,50m) na linha dos fundos, totalizando duzentos e setenta metros quadrados (270,00m²), situado nas proximidades da Avenida Francisco Lacerda de Aguiar nº 54, no bairro Gilberto Machado, nesta cidade, confrontando pela frente com a rua nº 11, lado direito com o lote nº 1, lado esquerdo com o lote nº 3 e fundos com a rua nº 07.

PROPRIETÁRIOS: Miria Roseira Maleque, arquiteta, CIC 799 675 407-10; Mauro Roseira Maleque, professor, CIC 846 316 607-59, brasileiros, solteiros, residentes nesta cidade.

REGISTROS ANTERIORES: 30.762 Lº 3-AJ, fls.208 (Compra e Venda de 14 de maio de 1968, pelo valor ínfimo); 36.083 Lº 3-AO, fls.55 (Doação de 13 de março de 1973, pelo valor ínfimo). Cachoeiro de Itapemirim, 29 (vinte e nove) de janeiro de 1990 (mil novecentos e noventa). //

O Escrevente Autorizado:

Bel. Chamberley Buteri

R.1- 22.326. Protocolo 43.198. Data: 29 de janeiro de 1990

Transmitentes: Miria Roseira Maleque, arquiteta, CIC 799 675 407-10; Mauro Roseira Maleque, professor, CIC 846 316 607-59, brasileiros, solteiros, maiores, residentes nesta cidade.

Adquirente: OSMAR DOMINGOS BALARINI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, com Elisa Maria Moreira Balarini, industrial, residentes na rua Eduardo Gomes nº 45, no bairro Ibitiquara, nesta cidade, C I C 451 470 357-53.

Título da transmissão: Compra e Venda. **Forma do título:** escritura pública de 19 de dezembro de 1989, lavrada no livro nº 7-A, fls.15, pelo Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Tabelionato desta cidade. **Valor:** NCZE 30.000,00 (trinta mil cruzados novos). O imposto de transmissão foi pago conforme talão nº 235.936, extraído pela Secretária Municipal de Fazenda desta cidade, em 18 de dezembro de 1989. Cachoeiro de Itapemirim, 29 (vinte e nove) de janeiro de 1990 (mil novecentos e noventa). //

O Escrevente Autorizado:

Bel. Chamberley Buteri

MATRÍCULA Nº

22.326

LIVRO Nº 2- DS

(VERSO)

R.2- 22.326. Protocolo 49.004. Data: 08 de julho de 1992

Devedora: Paonne Indústria do Vestuário Ltda., firma industrial estabelecida na Rua Amphilôfhio Braga, 05, nesta cidade, inscrita no CGC. nº 27 481 340/0001-38. AVALISTAS: Geraldo Balarini e sua mulher Rita de Cássia Rocha Balarini, portadores dos CICs nº 418 533 007-30 e 526 459 327-20, respectivamente, residentes na Rua Teotônio Machado, 67, nesta cidade; Tarcísio José Perovano e sua mulher Maria Auxiliadora Balarini Perovano, residentes na Rua Reinaldo Machado, 50-A, nesta cidade, portadores do CIC nº 243 622 987-20. AVALISTAS E PRESTANTES DE GARANTIA REAL: Osmar Domingos Balarini e sua mulher Elisa Maria Moreira Balarini, ele portador do CIC nº 451 470 357-53, ela portadora do CIC nº 559 088 537-04, residentes na Rua Eduardo Gomes, 45, nesta cidade, todos brasileiros. CREDOR: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A., com sede na Avenida Princesa Isabel, 54, Vitória, ES, inscrito no CGC.MF. sob o nº 28 145 829/0001-00. Título do Ônus: Hipoteca Censual de 1º grau e sem concorrência de terceiros. Forma do título: Cédula de Crédito Industrial datada de 19 de julho de 1992, emitida em Vitória, ES, da qual uma via fica arquivado neste Cartório. Valor: CR\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de cruzeiros), que será pago em 04 (quatro) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal da dívida atualizado, vencendo-se a primeira em 25 de novembro de 1992 e a última em 25 de fevereiro de 1993. Juros de 2% (dois por cento) ao mês, calculados dia a dia sobre o saldo devedor atualizado. Cédula também registrada sob o nº 4.685 livro 3-Z de ordem. Cachoeiro de Itapemirim, 08 (oito) de julho de 1992 (mil novecentos e noventa e dois). - - - - -

A Oficiala Substituta: Bela Cecília Simonato Soares

R.3- 22.326. Protocolo 49.005. Data: 08 de julho de 1992

Devedora: Papilon Indústria e Comércio de Confecções Ltda., firma estabelecida na Rua Amphilophio Braga, 01, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 27 368 737/0001-18. AVALISTAS: Geraldo Balarini e sua mulher Rita de Cássia Rocha Balarini, residentes na Rua Teotônio Machado, 67, nesta cidade, ele portador do CIC nº 418 533 007-30, ela portadora do CIC nº 526 459 327-20; TARCÍSIO JOSÉ PEROVANO e sua mulher Maria Auxiliadora Balarini Perovano, residentes na Rua Reinaldo Machado, 50-A, nesta cidade, portadores do CIC nº 243 622 987-20. AVALISTAS E PRESTANTES DE GARANTIA REAL: Osmar Domingos Balarini e sua mulher Elisa Maria Moreira Balarini, residentes na Rua Eduardo Gomes, 45, nesta cidade, ele portador do CIC nº 451 470 357-53, ela portadora do CIC nº 559 088 537-04, todos brasileiros. CREDOR: Banco de De-

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA Nº

22.326

MATRÍCULA Nº

do Sistema de Registro
de Imóveis

22.326

LIVRO Nº 2 - DS

Ficha Suplementar Nº

01

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 - DS

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA

OFICIAL

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A., com sede na Avenida Princesa Isabel, 54, Vitória, ES, inscrito no CGC sob o nº 28 145 829/0001-00. Título do ônus: Hipoteca Cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros. Forma do título: Cédula de Crédito Industrial data de 1º de julho de 1992, emitida em Vitória, ES, da qual uma via fica arquivada neste Cartório. Valor: CR\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de cruzeiros), que será pago em 04 (quatro) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal da dívida atualizado, vencendo-se a primeira em 25 de novembro de 1992 e a última em 25 de fevereiro de 1993. Juros de 2% (dois por cento) ao mês, calculados dia a dia sobre o saldo devedor atualizado. Cédula também registrada sob o nº 4.686 livro 3-Z de ordem. Cachoeiro de Itapemirim, 08 (oito) de julho de 1992 (mil novecentos e noventa e dois).-// A Oficiala Substituta: *[assinatura]*

Bela Cecilia Simonato Soares

AV.4- 22.326. Protocolo 56.760. Data: 16 de janeiro de 1996

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - de acordo com o Ofício nº 3512/93, expedido pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, em 1º de outubro de 1993, o qual fica arquivado neste Cartório, a hipoteca registrada sob o nº 2-22.326 de ordem, passa a ser considerada cancelada e de nenhum efeito, por ter o credor recebido o seu crédito e autorizado o respectivo cancelamento. Cachoeiro de Itapemirim, 16 (de zesseis) de janeiro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis). Eu, *[assinatura]* (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente, datilografei. E, eu, *[assinatura]* (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, Subcrevo.

AV.5- 22.326. Protocolo 56.761. Data: 16 de janeiro de 1996

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - de acordo com o Ofício nº 2978/93, expedido pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, em 25 de agosto de 1993, o qual fica arquivado neste Cartório, a hipoteca registrada sob o nº 3-22.326 de ordem, passa a ser considerada cancelada e de nenhum efeito, por ter o credor recebido o seu crédito e autorizado o respectivo cancelamento. Cachoeiro de Itapemirim, 16 (de zesseis) de janeiro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis). Eu, *[assinatura]* (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente, datilografei. E, eu, *[assinatura]* (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, Subcrevo.

R.6- 22.326. Protocolo 56.766. Data: 16 de janeiro de 1996

HIPOTECA - Pela Cédula de Crédito Industrial nº 95/00355-X, emitida nesta cidade, em 15 de setembro de 1995, tendo como emitente a firma

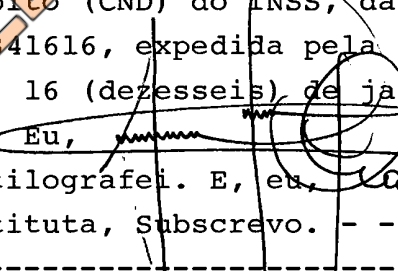
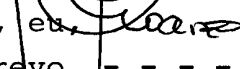
MATRÍCULA Nº

22.326

Registro Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2

(VERSO)

PAPILLON-IND.COM. DE CONFECÇÕES LTDA., como sede nesta cidade, CGC 27 368 737/0001-18; INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: Osmar Domingos Balarini e sua mulher Elisa Maria Moreira Balarini, ele industrial, CIC 451 470 357-53, ela professora, CIC 559 088 537-04, residentes nesta cidade; AVALISTAS: Tarcisio José Perovano, C I C nº 243 622 987-20; Geraldo Balarini, CIC 418 533 007-30; Osmar Domingos Balarini, CIC 451 470 357-53, a emitente tendo se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A, Agência Cachoeiro de Itapemirim, C G C nº 00 000 000/0083-38, da importância de R\$ 311.350,00 (trezentos e onze mil, trezentos e cinquenta reais), dá o imóvel objeto desta matrícula (R.1-22.326), em HIPOTECA, a título de financiamento, obrigou-se a pagar-lhe dita quantia em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, vencendo-se a primeira em 15 de outubro de 1995 e a última em 15 de setembro de 1997. Os juros serão cobrados mediante a taxa nominal de 3.000 (três inteiros) pontos percentuais ao mês, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), correspondendo a 42,580% (quarenta e dois inteiros e quinhentos e oitenta milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. Os pagamentos serão efetuados na Praça de Cachoeiro de Itapemirim. Cédula também registrada sob os nºs 15-15.106 Lº 2, 16-2505 Lº 2 e 5182 Lº 3. O imóvel foi avaliado por R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais). Certidão de Quitação de Tributos Federais datada de 14 de agosto de 1995, expedida pela Agência desta cidade. Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, datada de 20 de outubro de 1995, série "F", nº 341616, expedida pela agência desta cidade. Cachoeiro de Itapemirim, 16 (dezesseis) de janeiro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis). Eu,  (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente, datilografei. E, eu,  (Fabíola Simonato Soares), Oficiala Substituta, Subscribo. - - - - -

R.7- 22.326. Protocolo 56.772. Data: 17 de janeiro de 1996

HIPOTECA - Pela Cédula de Crédito Industrial nº 95/00357-6, emitida nesta cidade, em 15 de setembro de 1995, tendo como emitente a firma PAONE INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.; com sede nesta cidade, C G C nº 27 481 340/0001-38; INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: Papillon Ind. Comª de Confecções Ltda., CGC 27 368 737/0001-18; Osmar Domingos Balarini e sua mulher Elisa Maria Moreira Balarini, ele industrial, CIC 451 470 357-53; ela professora, CIC 559 088 537-04; AVALISTAS: Tarcisio José Perovano, CIC 243 622 987-20; Geraldo Balarini, CIC 418 533 007-30; Osmar Domingos Balarini, CIC 451 470 357-53, a emitente tendo se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A, agência Cachoeiro de Itapemirim, CGC 00 000 000/0083-38, da importância de

**Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br**

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA Nº

22.326

MATRÍCULA Nº

22.326

LIVRO Nº 2

Ficha Suplementar Nº

02

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

R\$ 137.860,00 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta reais), dá o imóvel objeto desta matrícula (R.1-22.326), em HIPOTECA, a título de financiamento, obrigou-se a pagar-lhe dita quantia em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, vencendo-se a primeira em 15 de outubro de 1995 e a última em 15 de setembro de 1997. Os juros serão cobrados mediante a taxa nominal de 3.000 (três inteiros) pontos percentuais ao mês, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), correspondendo a 42,580% (quarenta e dois inteiros e quinhentos e oitenta milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. Os pagamentos serão efetuados na Praça de Cachoeiro de Itapemirim. Cédula também registrada sob os nºs 16-15.106 Lº 2, 17-2505 e 5183 Lº 3. O imóvel foi avaliado por R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais). Certidão de Quitação de Tributos Federais, datada de 14 de agosto de 1995, sob o nº 120717, expedida pela agência desta cidade. Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, datada de 20 de outubro de 1995, série "F", nº 341616, expedida pela agência desta cidade. Cachoeiro de Itapemirim, 17 (dezessete) de janeiro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis). Eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~ (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente, datilografei. E, eu, ~~Fabíola Simonato Soares~~ (Fabíola Simonato Soares), Oficiala Substituta, Subcrevo. - - - - -

R.8- 22.326. Protocolo 56.773. Data: 17 de janeiro de 1996

HIPOTECA - Pela Cédula de Crédito Industrial nº 95/00358-4, emitida nesta cidade, em 25 de setembro de 1995, tendo como emitente a firma PAPILLON IND. COM DE CONFECÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, C G C 27.368.737/0001-18; INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: Osmar Domingos Balarini e sua mulher Elisa Maria Moreira Balarini, ele industrial, CIC 451 470 357-53, ela professora, CIC 559 088 537-04, residentes nesta cidade; AVALISTAS: Tarcisio José Perovano, C I C nº 243 622 987-20; Geraldo Balarini, CIC 418 533 007-30; Osmar Domingos Balarini, CIC 451 470 357-53, a emitente tendo se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A, Agência Cachoeiro de Itapemirim, C G C nº 00 000 000/0083-38, da importância de R\$ 45.344,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais), dá o imóvel objeto desta matrícula (R.1-22.326), em HIPOTECA, a título de financiamento, obrigou-se a pagar-lhe dita quantia em 03 (três) prestações mensais, vencendo-se a primeira em 24 de outubro de 1995 e a última em 22 de dezembro de 1995. JUROS: sobre a média mensal dos saldos devedores diários apresentados na conta de empréstimo, incidirão juros remuneratórios à taxa nominal de 7,000% (sete inteiros) pontos percentuais ao mês, correspondentes a 125,350% (cento e vinte e cinco inteiros e

MATRÍCULA Nº

22.326

Sistema Nacional
de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2

(VERSO)

trezentos e cinquenta milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano, calculados pelo Método Hamburguês com base na taxa proporcional diária (30 dias). Os pagamentos serão efetuados na praça de Cachoeiro de Itapemirim. Cédula também registrada sob os nºs 17-15.106 Lº 2; 18-2505 Lº 2 e 5184 Lº 3. O imóvel foi avaliado por R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais). Certidão de Quitação de Tributos Federais datada de 14 de agosto de 1995, sob o número 120717, expedida pela agência desta cidade. Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, datada de 20 de outubro de 1995, série "F", nº 341616, expedida pela agência desta cidade. Cachoeiro de Itapemirim, 17 (dezesete) de janeiro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis). Eu, [assinatura] (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente, datilografei. E, eu, [assinatura] (Fabíola Simonato Soares), Oficiala Substituta, Subcrevo. - - - - -

AV.9- 22.326 Protocolo 63.203. Data: 31 de julho de 1998

ADITIVO - de acordo com o Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Industrial nº 95/00357-6, datado de 30 de setembro de 1996, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, os contratantes aditaram a cédula acima, para constar o seguinte: ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS: os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos calculados com base na Taxa Básica Financeira-TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida de sobre taxa de 1,200 (um inteiro e duzentos milésimos) pontos percentuais ao mês, correspondente a 15,389 (quinze inteiros e trezentos e oitenta e nove milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano; ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO: o prazo de vencimento passa a ser 30 de setembro de 2000; ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO: para pagamento da dívida ora confessada e aditada, o financiador concorda em receber a importância de R\$ 176.744,89 (cento e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), a ser paga em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30.10.1996 e a última em 30.09.2000, correspondendo, cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor-excluídas eventuais parcelas exigidas pelo número de prestações a pagar. Aditivo também averbado sob os nºs 19-2505; 18-15.106 e 5.183 Lº 3. Cachoeiro de Itapemirim, sexta-feira, 31 (trinta e um) de julho de 1998 (mil novecentos e noventa e oito). Eu, [assinatura] (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente, datilografei. E, eu, [assinatura] (Ruy Soares da Silva), Escrevente Substituto, Subcrevo. - - - - -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º. OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO

REGISTRO DE IMÓVEIS

DRª. FÁBIOLA SIMONATO SOARES - SUBSTITUTA

MATRÍCULA Nº.

22.326

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA

OFICIAL

Operado
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº.

22.326

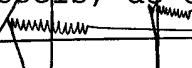
LIVRO Nº. 2

FICHA SUPLEMENTAR Nº.

03

AV.10- 22.326. Protocolo 63.204. Data: 31 de julho de 1998
ADITIVO - de acordo com o Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Industrial nº 95/00355-X, datado de 30 de setembro de 1996, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, os contratantes aditaram a cédula acima, para constar o seguinte: ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS: os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos calculados com base na Taxa Básica Financeira-TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida da sobretaxa de 1,200 (um inteiro e duzentos milésimos) pontos percentuais ao mês, correspondente a 15,389 (quinze inteiros e trezentos e oitenta e nove milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano; ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO: o prazo de vencimento passa a ser 30 de setembro de 2000; ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO: para pagamento da dívida ora confessada e aditada, o financiador concorda em receber a importância de R\$ 367.568,17 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), a ser paga em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30.10.1996 e a última em 30.09.2000, correspondendo, cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor-excluídas eventuais parcelas exigidas pelo número de prestações a pagar. Aditivo também averbado sob os nos 20-2505; 19-15.106 e 5.182 Lº 3. Cachoeiro de Itapemirim, sexta-feira, 31 (trinta e um) de julho de 1998 (mil novecentos e noventa e oito). Eu, Alaécio Sant'Anna Carloto, Escrevente, datilografei. E, eu, Ruy Soares da Silva, Escrevente Substituto, Subscrevo. - - - - -

AV.11- 22.326. Protocolo 63.819. Data: 16 de outubro de 1998
ADITIVO - de acordo com o Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Industrial nº 95/00357-6, os contratantes aditaram a referida cédula no seguinte: CONFISSÃO DE DÍVIDA - os devedores e seus avalistas, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, são e se confessam solidariamente devedores do BANCO DO BRASIL S/A, do valor de R\$ 243.352,25 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao saldo devedor da operação ora aditada; ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - para pagamento da dívida ora confessada e aditada, os devedores propõem e o credor concorda em receber a importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser paga em 72 (setenta e duas) prestações mensais e sucessivas, com os seguintes vencimentos e respectivos valores: em 26.09.1998- R\$ 983,79;

em 26.10.1998 - R\$ 1.004,12; em 26.11.1998 - R\$ 1.024,86; em 26.12.1998 - R\$ 1.046,04; em 26.01.1999 - R\$ 1.067,66; em 26.02.1999 - R\$ 1.089,72; em 26.03.1999 - R\$ 1.112,24; em 26.04.1999 - R\$ 1.135,22; em 26.05.1999 - R\$ 1.158,68; em 26.06.1999 - R\$ 1.182,62; em 26.07.1999 - R\$ 1.207,06; em 26.08.1999 - R\$ 1.232,00; em 26.09.1999 - R\$ 1.257,46; em 26.10.1999 - R\$ 1.283,44; em 26.11.1999 - R\$ 1.309,96; em 26.12.1999 - R\$ 1.337,03; em 26.01.2000 - R\$ 1.364,66; em 26.02.2000 - R\$ 1.392,86; em 26.03.2000 - R\$ 1.421,64; em 26.04.2000 - R\$ 1.451,02; em 26.05.2000 - R\$ 1.481,00; em 26.06.2000 - R\$ 1.511,61; em 26.07.2000 - R\$ 1.542,84; em 26.08.2000 - R\$ 1.574,72; em 26.09.2000 - R\$ 1.607,26; em 26.10.2000 - R\$ 1.640,47; em 26.11.2000 - R\$ 1.674,37; em 26.12.2000 - R\$ 1.708,97; em 26.01.2001 - R\$ 1.744,28; em 26.02.2001 - R\$ 1.780,33; em 26.03.2001 - R\$ 1.817,12; em 26.04.2001 - R\$ 1.854,67; em 26.05.2001 - R\$ 1.892,99; em 26.06.2001 - R\$ 1.932,11; em 26.07.2001 - R\$ 1.972,03; em 26.08.2001 - R\$ 2.012,78; em 26.09.2001 - R\$ 2.054,37; em 26.10.2001 - R\$ 2.096,82; em 26.11.2001 - R\$ 2.140,15; em 26.12.2001 - R\$ 2.184,38; em 26.01.2002 - R\$ 2.229,51; em 26.02.2002 - R\$ 2.275,58; em 26.03.2002 - R\$ 2.322,61; em 26.04.2002 - R\$ 2.370,60; em 26.05.2002 - R\$ 2.419,59; em 26.06.2002 - R\$ 2.469,58; em 26.07.2002 - R\$ 2.520,61; em 26.08.2002 - R\$ 2.572,70; em 26.09.2002 - R\$ 2.625,86; em 26.10.2002 - R\$ 2.680,12; em 26.11.2002 - R\$ 2.735,50; em 26.12.2002 - R\$ 2.792,03; em 26.01.2003 - R\$ 2.849,72; em 26.02.2003 - R\$ 2.908,61; em 26.03.2003 - R\$ 2.968,71; em 26.04.2003 - R\$ 3.030,06; em 26.05.2003 - R\$ 3.092,67; em 26.06.2003 - R\$ 3.156,58; em 26.07.2003 - R\$ 3.221,80; em 26.08.2003 - R\$ 3.288,38; em 26.09.2003 - R\$ 3.356,33; em 26.10.2003 - R\$ 3.425,68; em 26.11.2003 - R\$ 3.496,47; em 26.12.2003 - R\$ 3.568,72; em 26.01.2004 - R\$ 3.642,47; em 26.02.2004 - R\$ 3.717,73; em 26.03.2004 - R\$ 3.794,56; em 26.04.2004 - R\$ 3.872,97; em 26.05.2004 - R\$ 3.953,00; em 26.06.2004 - R\$ 4.034,68; em 26.07.2004 - R\$ 4.118,06; em 26.08.2004 - R\$ 4.203,16; ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos calculados como base na Taxa Básica Financeira - TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida da sobretaxa de 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos percentuais ao mês, correspondente a 6,168 (seis inteiros, cento e sessenta e oito milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano; ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO - a cédula ora aditada terá seu vencimento final para 26 de agosto de 2004. Cachoeiro de Itapemirim, sexta-feira, 16 (dezesseis) de outubro de 1998 (mil novecentos e noventa e oito). Eu,  (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente, datilografei. E, eu, - -

MATRÍCULA Nº.

22.326

Operado MATRÍCULA Nº.
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

22.326

LIVRO Nº. 2

FICHA SUPLEMENTAR Nº.

04

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º. OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO

REGISTRO DE IMÓVEIS

DRª. FÁBIOLA SIMONATO SOARES - SUBSTITUTA

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA

OFICIAL

Loanes - (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta,
Subcrevo. - - - - -

AV.12- 22.326. Protocolo 63.820. Data: 16 de outubro de 1998

ADITIVO - de acordo com o Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Industrial nº 95/00355-X, os contratantes aditaram a referida cédula no seguinte: CONFISSÃO DE DÍVIDA - os devedores e seus avalistas, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, são e se confessam solidariamente devedores ao BANCO DO BRASIL S/A, do valor de R\$ 498.149,85 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes ao saldo devedor da operação ora aditada; ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - para pagamento da dívida ora confessada e aditada, os devedores propõem e o credor concorda em receber a importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), a ser paga em 72 (setenta e duas) prestações mensais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores: em 26.09.1998 - R\$ 2.079,62; em 26.10.1998 - R\$ 2.121,40; em 26.11.1998 - R\$ 2.164,02; em 26.12.1998 - R\$ 2.207,50; em 26.01.1999 - R\$ 2.251,86; em 26.02.1999 - R\$ 2.297,10; em 26.03.1999 - R\$ 2.343,26; em 26.04.1999 - R\$ 2.390,34; em 26.05.1999 - R\$ 2.438,36; em 26.06.1999 - R\$ 2.487,36; em 26.07.1999 - R\$ 2.537,33; em 26.08.1999 - R\$ 2.588,31; em 26.09.1999 - R\$ 2.640,32; em 26.10.1999 - R\$ 2.693,37; em 26.11.1999 - R\$ 2.747,48; em 26.12.1999 - R\$ 2.802,68; em 26.01.2000 - R\$ 2.859,00; em 26.02.2000 - R\$ 2.916,44; em 26.03.2000 - R\$ 2.975,04; em 26.04.2000 - R\$ 3.034,81; em 26.05.2000 - R\$ 3.095,79; em 26.06.2000 - R\$ 3.157,99; em 26.07.2000 - R\$ 3.221,44; em 26.08.2000 - R\$ 3.286,16; em 26.09.2000 - R\$ 3.352,19; em 26.10.2000 - R\$ 3.419,54; em 26.11.2000 - R\$ 3.488,25; em 26.12.2000 - R\$ 3.558,33; em 26.01.2001 - R\$ 3.629,83; em 26.02.2001 - R\$ 3.702,76; em 26.03.2001 - R\$ 3.777,15; em 26.04.2001 - R\$ 3.853,04; em 26.05.2001 - R\$ 3.930,46; em 26.06.2001 - R\$ 4.009,43; em 26.07.2001 - R\$ 4.089,99; em 26.08.2001 - R\$ 4.172,16; em 26.09.2001 - R\$ 4.255,99; em 26.10.2001 - R\$ 4.341,50; em 26.11.2001 - R\$ 4.428,73; em 26.12.2001 - R\$ 4.517,72; em 26.01.2002 - R\$ 4.608,49; em 26.02.2002 - R\$ 4.701,08; em 26.03.2002 - R\$ 4.795,53; em 26.04.2002 - R\$ 4.891,89; em 26.05.2002 - R\$ 4.990,18; em 26.06.2002 - R\$ 5.090,44; em 26.07.2002 - R\$ 5.192,72; em 26.08.2002 - R\$ 5.297,05; em 26.09.2002 - R\$ 5.403,48; em 26.10.2002 - R\$ 5.512,04; em 26.11.2002 - R\$ 5.622,79; em 26.12.2002 - R\$ 5.735,77; em 26.01.2003 - R\$ 5.851,01; em 26.02.2003 - R\$ 5.968,57; em 26.03.2003 - R\$ 6.088,49; em 26.04.2003 - R\$ 6.210,82; em 26.05.2003 - R\$ 6.335,61; em 26.06.2003 - R\$ 6.462,90; em 26.07.2003 - R\$ 6.592,76; em 26.08.2003 - R\$ 6.725,22; em 26.09.2003 - R\$ 6.860,34; em 26.10.2003 - R\$ 6.998,18;

MATRÍCULA Nº

22.326

LIVRO Nº. 2

(VERSO)

em 26.11.2003 - R\$ 7.138,79; em 26.12.2003 - R\$ 7.282,22; em 26.01.2004 - R\$ 7.428,54; em 26.02.2004 - R\$ 7.577,79; em 26.03.2004 - R\$ 7.730,04; em 26.04.2004 - R\$ 7.885,36; em 26.05.2004 - R\$ 8.043,79; em 26.06.2004 - R\$ 8.205,41; em 26.07.2004 - R\$ 8.370,20; em 26.08.2004 - R\$ 8.538,45; ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o sado devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos calculados como base na Taxa Básica Financeira - TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida da sobretaxa de 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos percentuais ao mês, correspondente a 6,168% (seis inteiros, cento e sessenta e oito milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano; ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO - a cédula ora aditada terá seu vencimento final para 26 de agosto de 2004. Cachoeiro de Itapemirim, sexta-feira, 16 (dezesseis) de outubro de 1998 (mil novecentos e noventa e oito). Eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~, Escrevente, datilografei. E, eu, ~~Anna Carloto~~, (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, Subscribo. - - - -

R.13- 22.326. Protocolo: 97.911. Data: 04 de janeiro de 2011.

PENHORA - De acordo com o Mandado expedido pela Chefe de Secretaria Gilda Rodrigues Santos Guimarães e por ordem do Exmo. Sr. Dr. Ézio Luiz Pereira, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual desta Comarca, datado de 21 de outubro de 2010, extraído dos autos da Execução Fiscal - processo nº 011020673718, tendo como Exequente: **O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, e Executados: **PAONNE INDUSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA**, e seus sócios **TARCISIO JOSÉ PEROVANO, GERALDO BALARINI e OSMAR DOMINGOS BALARINI**, foi procedido o registro da Penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora e Avaliação de 30 de novembro de 2010, sendo de R\$ 51.524,22 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro mil reais e vinte e dois centavos) o valor da execução e R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) a avaliação atribuída ao imóvel, tendo como depositário fiel o Sr. Osmar Domingos Balarini. Isento de emolumentos. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., terça-feira, 04 (quatro) de janeiro de 2011 (dois mil e onze). Eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~, Escrevente Substituto, digitei. E, eu, ~~Anna Carloto~~, (Pedro Volmey Guerra Oliveira), Oficiala, subscribo. - - - -

AV.14- 22.326. Protocolo: 98.789. Data: 20 de abril de 2011.

CANCELAMENTO DE PENHORA - De acordo com o Ofício expedido pela Escrivã Judiciária Gilda Rodrigues Santos Guimarães, da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual, datado de 25 de março de 2011, que fica arquivado, referente ao processo nº 11020673718, tendo como Exequente o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e como Executado **PAONNE INDUSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA Nº

22.326

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

22.326

LIVRO Nº 2

FICHA SUPLEMENTAR Nº

05

a penhora constante do registro 13- 22.326 foi CANCELADA por determinação do respectivo juízo. Isento da Taxa de FUNEPJ. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quarta-feira, 20 (vinte) de abril de 2011 (dois mil e onze). Eu, *[assinatura]* (Lorena Buffolo), Escrevente, digitei. E, eu, *[assinatura]* (Cecília Simonato), Oficiala, Subcrevo. - - - - -

AV.15 - 22.326. Protocolo: 107.421. Data: 11 de julho de 2014.

INDISPONIBILIDADE - De acordo com o Ofício PGE/PFI/NIGRADE nº 1257/2014 expedido pelo Procurador do Estado Espírito Santo - Chefe da Procuradoria Fiscal, datado de 30 de junho de 2014, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, tendo como Requerente o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e como Requeridos **PAONE INDUSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.** CNPJ nº 27.481.340/0001-38; **TARCISIO JOSÉ PEROVANO** - CPF nº 243.622.987-20; **GERALDO BALARINI** - CPF nº 418.533.007-80 e **OSMAR DOMINGOS BALARINI** - CPF nº 451.470.357-53, o imóvel objeto desta matrícula torna-se **INDISPONÍVEL** até ulterior deliberação do respectivo juízo. Isento de emolumentos. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., sexta-feira, 11 (onze) de julho de 2014 (dois mil e quatorze). Eu, *[assinatura]* (Julio Cesar Ribeiro Dutra), Escrevente Substituto, digitei. E, eu, *[assinatura]* (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo. - - - - -

AV.16- 22.326. Protocolo: 111.531. Data: 20 de maio de 2016.

INDISPONIBILIDADE - De acordo com o Ofício, expedido pela Chefe de Secretaria Rosemary Marin Resende da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Reg. Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, datado de 15 de maio de 2016, extraído dos autos do Processo nº 0016539-05.2006.8.08.0011 (011.06.016539-3), o imóvel objeto desta matrícula torna-se **INDISPONÍVEL**, no sentido de não autorizar a alienação/onerção por qualquer forma, até ulterior deliberação do respectivo juízo. Selo Digital de Fiscalização: 024588.SVX.1601.08468. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 0,00. FUNEPJ R\$ 0,00. FARPEN R\$ 0,00. ISS R\$ 0,00. FADESPES R\$ 0,00. FUNEMP R\$ 0,00. FUNCAD R\$ 0,00. Total: R\$ 00,00. Cachoeiro de Itapemirim-ES, sexta-feira, 20 (vinte) de maio de 2016 (dois mil e dezesseis). Eu, *[assinatura]* (Sayonara Pereira Altoé), Escrevente, digitei. E, eu, *[assinatura]* (Gabrielle Jacomelli Silva) Escrevente Substituta, subscrevo. - - - - -

AV.17- 22.326. Protocolo: 118.103. Data: 21 de janeiro de 2018.

INDISPONIBILIDADE. - De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 201901.1714.00693327-IA-280, datado de 17 de janeiro de 2019, importado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, solicitado pela 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES, tendo como Autor **FAZENDA NACIONAL** e como Réu **OSMAR DOMINGOS BALARINI** e outros, extraído dos autos do Processo nº 0000697-19.2004.4.02.5002 (nº antigo 2004.50.02.000697-5), o imóvel objeto desta matrícula, torna-se **INDISPONÍVEL** até ulterior deliberação do respectivo juízo.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRA JUDICIAL - 1º OFÍCIO / 1º ZONA
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO

REGISTRO DE IMÓVEIS

BELº FABIOLA SIMONATO SOARES - OFICIALA SUBSTITUTA

BELº CECÍLIA SIMONATO
OFICIALA

MATRÍCULA Nº
22.326

LIVRO Nº 2

(VERSO)

Selo Digital de Fiscalização: 024588.YJL1803.02435. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: Isento. Cachoeiro de Itapemirim-ES, quarta-feira, 23 (vinte e três) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, Jamaica Rodrigues Ribeiro Lamas, Escrevente, digitei. E, eu, Alaécio Sant'Anna Carloto, Escrevente Substituto, substituívo.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital